



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG**

Órgão conveniado a Fundação Nacional de Saúde
Coordenadoria Regional Do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATIVO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR
LINDENBERG/ES E A EMPRESA
CASAGRANDE E DE ANGELI LTDA.**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.764.154/0001-00, neste ato representado pelo seu diretor, Sra. Karina Brunoro, brasileira, divorciada, agente político, portadora do CPF nº 097.546.037-40, residente e domiciliada na Rodovia Dário Salvador, s/n, Córrego Moacir, Governador Lindenberg/ES, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, e a empresa **CASAGRANDE E DE ANGELI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.142.345/0001-29 e Inscrição Estadual nº 082.809.55-0, estabelecida na Rua Enrique Gaburro, nº 237, Santo Antônio, Rio Bananal/ES, CEP. 29.920-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **DENER CASAGRANDE**, brasileiro, casado, sócio-administrador, residente no município de Linhares/ES – CEP 29920-000, portador do CPF nº 105.764.227-46 e Carteira de Identidade nº 1.064.113 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94, com suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo, com base no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 002/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o prazo do contrato em epígrafe terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o valor estimado para o contrato passa a ser de R\$7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), sendo:

RUA JOÃO CORDEIRO DE FREITAS, Nº 168 – CENTRO – GOVERNADOR LINDENBERG/ES CEP 29720-000
C.N.P.J 04.764.154/0001-00 TELEFAX: (27) 3744-5229 – E-mail: saaegl@gmail.com

DENER
CASAGRANDE
:10576422746
Assinado de forma
digital por DENER
CASAGRANDE:105764
22746
Data: 2025.12.15
14:28:57 -03'00'



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG**
Órgão conveniado a Fundação Nacional de Saúde
Coordenadoria Regional Do Espírito Santo

- 1) R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), valor estimado para do contrato em 2024.
- 2) R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), valor acrescido no contrato em 2025, constante no orçamento do exercício de 2025.
- 3) R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), valor acrescido no contrato em 2026, constante no orçamento do exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Lindenberg/ES, 31 de dezembro de 2025.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG/ES**
CNPJ nº 04.764.154/0001-00
KARINA BRUNORO- DIRETORA DO SAAE-GL
CONTRATANTE

DENER

CASAGRANDE:10
576422746

Assinado de forma digital
por DENER
CASAGRANDE:10576422746
Dados: 2025.12.15 14:28:41
-03'00'

CASAGRANDE E DE ANGELI LTDA
CNPJ nº 07.142.345/0001-29
DENER CASAGRANDE - CPF nº 105.764.227-46
CONTRATADA

Testemunhas:

A) CPF: 159.585.777.00

B) Thayza Bindare CPF: 12305141718

RUA JOÃO CORDEIRO DE FREITAS, Nº 168 – CENTRO – GOVERNADOR LINDENBERG/ES CEP 29720-000
C.N.P.J 04.764.154/0001-00 TELEFAX: (27) 3744-5229 – E-mail: saaegl@gmail.com